PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3421, de 16 de julho de 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Pró Esporte e Cidadania e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ ESPORTE E CIDADANIA com sede na Rua Imbuia, nº 229, Bairro Monte Verde, no município de Itabirito/MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º desta lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 16 de julho de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL